



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

SANCIONADA

26 / 02 / 2021

João Pavan

AUTOGRAFO
EM 26 / 02 / 2021

[Assinatura]
Presidente

APROVADO
EM 23 / 02 / 2021

[Assinatura]
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1.403/2021
DE ____ DE ____ DE 2021

DISPÕE: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTATANTE DA LEI N.º 1389, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional Especial por Excesso no valor de **R\$ 499.800,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)** no Orçamento vigente, vinculado na seguinte Dotação Orçamentária:

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	PODER EXECUTIVO
0209	Secretaria Municipal de Saúde
020901	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301.1017.1007	Implementação de Serviços Básicos de Saúde
10.301.1017.1007.0012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE PREDIOS PUBLICOS
500	4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 499.800,00
0.1.13.010.236	Cont. Rep.851302/17/MS/CAIXA REFORMA

Art. 2º Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado através Contrato de Repasse em anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, ____ de ____ de 2021.

<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>
Edmilson Facundo	Eliseu Rodrigues Batista	Elissandra Silva Queiroz	José Roberto de Oliveira
Presidente	Vice - Presidente	1º - Secretária	2º - Secretário

João Pavan